



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Franciscópolis, em observância aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93 e tendo em vista o julgamento do Processo Administrativo autuado sob o n.º 017/2018 na modalidade Inexigibilidade 001/2018 com objetivo da contratação do advogado Edilberto Castro Araújo para **contratação de advogado para acompanhamento em geral de Ações Judiciais de Segunda Instância (Judicial e Tribunal de Contas) e patrocínio de consultoria às comissões parlamentares, emissão de pareceres e demais procedimentos pertinentes a área, mais resumidamente: Edição de Leis, Regulamentos, Decretos e etc; necessidade de orientação, assessoria e consultoria administrativa aos servidores públicos municipais e ao Prefeito Municipal, com atendimento permanente à distância ou presencial, a nível de segundo grau: colaboração na orientação aos servidores no processo de reorganização e a adaptação administrativa e oferecer suporte para os novos servidores, eventualmente admitidos a serviço do município; outros serviços quando necessários ao bom andamento da administração municipal, devendo atuar sempre em perfeita sintonia com a assessoria jurídica local da Prefeitura, pelo valor mensal R\$4.000,00 (quatro mil reais), HOMOLOGANDO** à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos do Processo de Inexigibilidade.

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 25 de abril de 2018.

EDUIR CAMARGOS ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL